



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O MUNICÍPIO
DE NOVA REDENÇÃO.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.245.334/0001-65 com sede na Avenida Nascer do Sol, s/n.º, Centro, Nova Redenção, Bahia, CEP: 46.835-000, neste ato representado pela Prefeita, **GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**, inscrita no CPF/MF n.º 700.725.585-04, Documento de Identidade Civil n.º 02.297.857-78, SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Andarai, 166 g, Centro, Nova Redenção, Bahia, CEP: 46.835-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **069.1479.2021.0000121-09**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 01/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado, por **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba, de de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia – CEP: 42.706-050

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 09/02/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 09/02/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, Prefeita**, em 10/02/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00027032872** e o código CRC **EB22A111**.